



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICT Nº 031/2021 - ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO DE CURADORES - MANDATO 2021 - 2023

Processo nº 23086.013806/2021-01

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **30 de Novembro de 2021**, objetiva a escolha de 1 (uma) representação docente (Titular e Suplente) no Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2021-2023.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A consulta aos docentes visa atender a substituição de membro por encerramento do mandato 11/12/2019 a 10/12/2021 da chapa Carlos Alexandre Oliveira de Souza (Titular) e Caio Olindo de Miranda e Silva (Suplente).

Art. 3º Para realização da consulta aos docentes, foi instituída uma Comissão Eleitoral que é composta por membros indicados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 147, DE 25 de Outubro de 2021.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

Coordenar o processo de consulta;

Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;

Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Titular e Suplente;

Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:

Montagem da lista de candidatos inscritos;

Montagem da lista de eleitores (matrícula, nome e e-mail);

Análise da lista pelos eleitores; e

Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.

Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.013806/2021-01) para as providências cabíveis;

Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia conforme RESOLUÇÃO Nº. 11 CONSU, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de 1 (uma) representação docente na Congregação do ICT – mandato 2021-2023 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
09/11/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
09/11/2021 a 12/11/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)
12/11/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	Processo SEI
16/11/2021	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)
16/11/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	Processo SEI (Horário: após às 12h)
17/11/2021	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)
17/11/2021	Publicação de impugnação, caso haja.	Processo SEI (Horário: após às 12h)
18/11/2021	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)
18/11/2021	Homologação dos registros de candidaturas.	Processo SEI (Horário: após às 12h)
19/11/2021	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT
22/11/2021	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)

Período	Evento	Local
22/11/2021	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: após às 12h)
29/11/2021	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	E-mail para cada eleitor
30/11/2021	Votação para Representação Docente da Congregação do ICT (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00
01/12/2021	Apuração dos votos.	Horário: 17h00
02/12/2021	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT e Processo SEI
03/12/2021	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT (Horário: até às 12h)
03/12/2021	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	Processo SEI (Horário: após às 12h)
06/12/2021	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	E-mail da Direção

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº. 11 CONSU, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para Titular e Suplente.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por Titular e Suplente serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro Titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 13/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada eleitor terá direito a no máximo 1 (um) voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia 30/11/2021.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Diamantina, 09 de Novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Mendes de Souza, Servidor**, em 09/11/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Granzotto, Servidor**, em 09/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mendes, Servidor**, em 09/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0512168** e o código CRC **27728CBD**.

Referência: Processo nº 23086.013806/2021-01

SEI nº 0512168